



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/FMS/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PATLAB – PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 029/FMS/2014, celebrado em 03 de outubro de 2014, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para realização de procedimentos de pesquisa de helicobacter pilory, exame anatomopatológico para congelamento/parafina (exceto colo uterino) peça cirúrgica e exame anatomopatológico do colo uterino biopsia, para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Processo n.º 052/FMS/2014, Inexigibilidade n.º 003/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3603483 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PATLAB – PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.013.447/0001-93, com sede na Rua da Hora, n.º 170, sala 10, Espinheiro, Recife/PE, CEP. 52.020-010, telefone (81) 3427-6880, neste ato representada por sua sócia, a **Sra. Adriana Gomes Ferreira**, brasileira, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2.893.818 – SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º 579.198.284-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 311/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 24 de setembro de 2015, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no inciso II c/c § 2º artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 029/FMS/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando que o valor total da prorrogação é de **R\$ 105.837,60** (cento e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), encontrando-se em anexo a Nota de Empenho n.º 645/15, datada de 24 de setembro de 2015, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para fazer face a presente despesa de prorrogação de prazo contratual, ficando ainda o valor **R\$ 75.837,60** (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 03 de outubro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 311/15, datada de 24 de setembro de 2015, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 03 de outubro de 2016, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

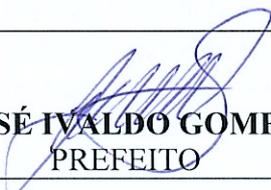
Parágrafo Único: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

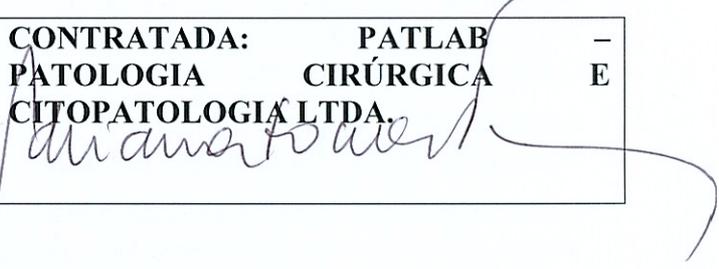
Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de outubro de 2015.

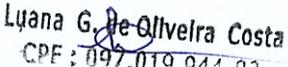

JOSÉ IVALDO GOMES
PREFEITO


Wellyn Carvalho Pereira da Silva
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Anexo - OAB/PE 35.700-D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: PATLAB – PATOLOGIA CIRÚRGICA – CITOPATOLOGIA LTDA.


TESTEMUNHA:
CPF (MF): 
Luana G. de Oliveira Costa
CPF: 097.019.944-03

TESTEMUNHA:
CPF (MF):